



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 31 de março de 2021

MENSAGEM Nº 19/2021

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
19/2021	06/04/21	

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito especial destinado a concessão de subvenção a entidade de longa permanência nos cuidados a idosos. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 17/2021

“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 19/2021	Data 06/04/21	Rubrica [assinatura]

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), consignados nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNÇÃO:- 08- Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 241 – Assistência ao idoso

PROGRAMA:- Integração Social do Idoso

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0080

ATIVIDADE:- Assistência ao Idoso

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2 015

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

VALOR: R\$ 13.200,00

FONTE: 01 - TESOURO

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior no montante de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) será coberto com excesso de arrecadação apurado no Exercício nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964, conforme calculo anexo.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES
Aprovado 06/04/21
[assinatura]
Presidente
Edson Jesus Jacomassi
Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
31 de março de 2021

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



UNANIMIDADE
[assinatura]
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário